



CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 03/2017

DO OBJETO:

O presente Edital de Chamada Pública visa à apresentação de propostas por empresas de diversos ramos de atividades para concessão de desconto diferenciado sobre o valor dos serviços/produtos a serem oferecidos aos beneficiários do CAU/GO.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17 de Janeiro de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

O recebimento das propostas será do dia 23/01/2017 até a data 29/12/2017, no horário das 10h às 16h na sede CAU/GO.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: Será respondido individualmente em até quinze dias, após a apresentação da proposta pelo interessado.

DATA PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO: até a data 29/12/2017.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas podem ser encaminhadas por e-mail para secretariageral@caugo.org.br ou por meio impresso na sede do CAU/GO, situado Av. Eng.º Eurico Viana, nº 25, 3º andar, Ed. Concept Office, Vila Maria José, Goiânia – Goiás, CEP: 74815-465. Horário de atendimento ao público: das 10h às 16h.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – Minuta de Convênio

ANEXO II – Formulário de Solicitação de Convênio

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO: O edital está disponível no sítio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) www.caugo.org.br onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo.

CONTATO: Secretaria Geral: Keila Lemos Almeida – Telefone: (62) 3095-3908.



CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 03/2017

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) torna pública a abertura de processo para escolha de propostas de convênio a serem celebrados com o CAU/GO no exercício 2017, consoante os termos deste Edital e do artigo 34 da Lei Federal nº 12378/2010.

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O período de apresentação das propostas terá início no dia 23 de janeiro de 2017, e se encerrará no dia 29/12/2017, no horário das 10:00 horas às 16 horas.

2. DO OBJETO

A presente Chamada Pública visa à apresentação de proposta de empresas de diversos ramos de atividade para concessão de desconto diferenciado sobre o valor de serviços/produtos a serem oferecidos aos beneficiários do CAU/GO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de convênios por parte de CAU/GO está prevista no artigo 34 da Lei Federal nº 12.378/2010, disponíveis na íntegra no site [http:// www.caugo.gov.br](http://www.caugo.gov.br).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os convênios não incluem repasse de recursos financeiros entre as partes.
- 4.2 O CAU/GO não realizará qualquer repasse financeiro com as empresas que celebrar convênio.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1 Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas.
- 5.2 Somente serão aceitas propostas que ofereçam descontos de produtos/serviços aos beneficiários do CAU/GO.
- 5.3 **Serão beneficiários os arquitetos e urbanistas registrados no CAU/GO e seus dependentes e os funcionários do Conselho.**
- 5.4 As propostas podem ser de âmbito municipal, regional ou nacional, desde que realizados em território goiano, e que ofereçam descontos aos beneficiários do Conselho.
- 5.5 Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem descontos diferenciados de serviços/ produtos, tais como: postos de gasolina, farmácias e drogarias, academias, plotagem e impressão de projetos arquitetônicos, papelaria e materiais de escritório, equipamentos de informática, escolas de idiomas, restaurantes, lanchonetes e demais empresas de outros ramos de atividades.



6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Serão habilitadas pessoas jurídicas legalmente constituídas que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do convênio solicitado, devendo apresentar os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I - ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

II - ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes, se houver;

V - prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver;

VI - identificação dos representantes legais da pessoa jurídica, compreendendo:

a) carteira de identidade;

b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

VII - provas de regularidade fiscal, sendo:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

6.2 Não serão realizados convênios apresentados por pessoa jurídica que não seja responsável legal pela proposta inscrita e ofertada.

7. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DO FORMULÁRIO - ANEXO II

7.1 O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site <http://www.caugo.org.br>, acompanhado dos documentos de habilitação e da proposta de convênio.

7.2 O início do recebimento dos projetos será no dia 23 de Janeiro de 2017 e o encerramento será no dia 29 de dezembro de 2017, no horário de atendimento ao



público, das 10 horas às 16 horas, sendo a proposta e documentação encaminhada por e-mail para secretariageral@caugo.org.br, ou por meio impresso na sede do CAU/GO.

7.3 O envelope deve conter:

A) Destinatário:

CAU/GO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás
CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 03/2017
Avenida Engenheiro Eurico Viana , nº 25, 3º andar, Ed. Concept Office, Vila Maria José
Goiânia – Goiás CEP: 74815-465

B) Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 03/2017
(Razão Social do Proponente)
(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

- Formulário de Solicitação de Convênio
- Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

7.4 O CAU/GO não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. A contrapartida do CAU/GO se dará através da divulgação das empresas conveniadas junto aos profissionais no sítio eletrônico: www.caugo.gov.br e da geração de notícia na página principal do site e no informativo Perspectiva.

8.2 As formas de contrapartida das empresas somente poderão ocorrer através da concessão de descontos aos profissionais ou colaboradores do CAU/GO.

9. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. A análise das propostas será realizada pela Gerência Geral do CAU/GO, com apoio da assessoria jurídica, se necessário e, após assinatura do convênio encaminhada para a Comissão de Administração e Finanças para ciência.

9.2. O CAU/GO publicará no endereço <http://www.caugo.gov.br> o extrato do convênio celebrado com a empresa conveniada.

9.3 É parte integrante do convênio:

- I – Formulário de Solicitação de Convênio
- II – Minuta de Convênio.

Goiânia (GO), 17 de Janeiro de 2017.

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA

- Presidente do CAU/GO -